



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 247/22 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 02/2017, Anexo IX, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;

a Portaria de Consolidação nº 05 /2017-Capítulo VI - da Atenção Oncológica – Seção II, Art. 668 a 678 que institui o Plano de Expansão de Radioterapia;

a Portaria SAS/MS nº 1.399/2019, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em Oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde;

a Lei Estadual nº 15.502 que dispõe sobre a Política Estadual para a prevenção e controle da Neoplasia Maligna no RS;

a incidência elevada de casos de neoplasia/ano na população da Macrorregião Missioneira, referenciada ao Hospital Vida e Saúde de Santa Rosa;

a documentação contida no PROA nº 20/2000-0128355-5;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC-CIB/RS, de 20/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de recurso financeiro federal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, para custeio de procedimentos de medicina nuclear (cintilografias), do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Rosa, no valor mensal de R\$ 50.011,34 (cinquenta mil, onze reais e trinta e quatro centavos) totalizando valor anual de R\$ 600.136,19 (seiscentos mil, cento e trinta e seis reais e dezenove reais).

Art. 2º - O Hospital Vida e Saúde de Santa Rosa - 2254611 será responsável pelo atendimento dos exames de medicina nuclear da população da Região de Saúde nº 14.

Art. 3º - A Unidade deverá submeter-se à regulação, controle e avaliação do respectivo gestor municipal e estadual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Porto Alegre, 21 de julho de 2022.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 247/22 - CIB/RS

Quadro descritivo de pactuação físico-financeira						
Município Atendimento		Procedimento				
IBGE	Município	Código	Procedimento	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
		020801.002-5	Cintilografia miocárdica em situação de estresse	445	408,52	181.728,49
4317202	Santa Rosa	020801.003-3	Cintilografia miocárdica em situação de repouso	445	383,07	170.466,15
		020803.002-6	Cintilografia e captação da glândula tireóide	22	77,28	1.718,88
		020803.001-8	Cintilografia das paratireóides	4	324,54	1.433,70
		020804.002-1	Cintilografia Renal	44	457,55	20.353,93
		020804.010-2	Cintilografia Renal Dinâmica com Captopril	33	165,24	5.512,98
		020807.004-4	Cintilografia Pulmonar de Perfusão	33	130,5	4.306,50
		020807.003-6	Cintilografia Pulmonar de Ventilação	33	128,12	4.227,96
		020809.001-0	Cintilografia óssea	232	906,8	210.377,60
					Total Mensal	50.011,34
					Total Anual	600.136,19